



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ -
SP. REGINA MARIA BÉRGAMO

INDICAÇÃO Nº: 45/2026

Josué dos Santos Cruz, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que seja lida e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando:

- a fixação do adicional de insalubridade no percentual de 40% para os servidores municipais que atuam na função de pedreiro; e
- a extensão do referido adicional aos servidores que exercem a mesma função e que, atualmente, não recebem o benefício, adotando-se igualmente o percentual de 40%.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade promover a adequação e a uniformização do adicional de insalubridade concedido aos servidores municipais que atuam na função de pedreiro, considerando as condições efetivas de trabalho a que estão expostos.

Verifica-se, na prática, que há profissionais que desempenham atividades idênticas sem a devida percepção do adicional, o que gera tratamento desigual entre servidores submetidos às mesmas condições laborais, evidenciando a necessidade de correção dessa distorção.

As atividades inerentes à função envolvem contato frequente com agentes nocivos à saúde, tais como poeiras, resíduos de construção, cimento, cal, ruídos e exposição prolongada ao sol, fatores que, de forma contínua, podem causar prejuízos à saúde e à integridade física. Tais condições caracterizam grau elevado de insalubridade.

Diante disso, a fixação do adicional em 40%, bem como sua extensão aos servidores que ainda não o recebem, mostra-se medida justa, isonômica e compatível com a natureza das atividades exercidas, representando o devido reconhecimento às condições adversas enfrentadas diariamente por esses profissionais, além de contribuir para a valorização da categoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

Dessa forma, a presente solicitação fundamenta-se na necessidade de adequação às condições reais de trabalho, na promoção da justiça funcional e na garantia de tratamento igualitário aos servidores públicos municipais.

Nestes termos.

Taguaí, 30 de abril de 2026.

JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ
Vereador